



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - **Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	6
AVISOS	6
CONTABILIDADE	11
ATOS DE PESSOAL	12
PORTARIAS	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página
EDIÇÃO EXTRA**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 1
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 340, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 340/2026, de 23 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 730.034,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.500,00
1.660.0000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
10.000 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		
10.001 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		
10.001.26.782.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$600.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
09.002.13.392.16.2099-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.534,51
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.534,51
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.7011.000005	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS - EMENDAS MUNICIPAIS	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.305.18.2318-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$20.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
1.660.0000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		
06.001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.122.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.417,18
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.417,18

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 23/10/2026, às 16:58:02. Protocolo: 7f214b0c-322a-4d06-8ccd-2a478b1e6354



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - **Página 2**
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 3

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.25.752.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$107.277,59
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	107.277,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001.27.812.17.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$27.531,95
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.531,95
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.26.782.14.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$52.468,05
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.468,05
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.392.16.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.21.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$57.813,29
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.813,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.122.22.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.328,12
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.328,12
06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	
06.001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	
06.001.22.661.21.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$27.059,60
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.059,60
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
09.002.13.392.16.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.534,51
1.719.0000.000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.534,51
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$114.716,67
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	114.716,67
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$45.387,55
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.387,55
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.001.15.452.9.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 23/10/2026, às 16:58:02. Protocolo: 7f2f4b0c-322a-4d06-8cd-2a478b1e6354



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 3
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 3 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.245.22.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$30.000,00

1.500.7011.000000

Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:3672
8721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** **211-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 4
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 341/2026, de 23 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.465,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
09.002.13.392.16.2099-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$216.465,49
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	216.465,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$216.465,49
		216.465,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

..211.**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 5
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 342, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 342/2026, de 23 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 828.908,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
09.002.13.392.16.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$97.734,51
2.719.0000.000000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	97.734,51
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$731.173,65
2.706.3110.000000 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	731.173,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$731.173,65
2.706.3110.000000 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	731.173,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$97.734,51
2.719.0000.000000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	97.734,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:367
28721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

..211.-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Supervisão de Licitação e Contrato

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.244/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRA

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Supervisão de Licitação e Contratos, torna pública a convocação das empresas remanescentes classificadas no procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL PELO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORADIA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 158/2024 - PROCESSO Nº79/009.874/2023, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, cujo Contrato Administrativo nº 083/2025 foi rescindido, tendo como saldo remanescente o valor de R\$ 90.610,68 (noventa mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), para que manifestem formalmente interesse na eventual contratação destinada à execução do saldo remanescente da obra.

A presente convocação fundamenta-se no art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do referido artigo.

Ficam convocadas as seguintes empresas, conforme a ordem de classificação do certame:

1. **GATTASS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.126/0001-42, classificada em 2º lugar;
2. **HOCH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.390.961/0001-28, classificada em 3º lugar;
3. **JMG COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.078.894/0001-36, classificada em 4º lugar;
4. **SUPORT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.188.302/0001-40, classificada em 5º lugar;
5. **CONSTRUPENZE PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.205.580/0001-21, classificada em 6º lugar;
6. **SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.106/0001-93, classificada em 7º lugar;
7. **C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.946.203/0001-21, classificada em 8º lugar;
8. **ICARO ARQUITETURA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.615.562/0001-64, classificada em 9º lugar.



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Supervisão de Licitação e Contrato

9. **LL LEOTERIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.616.739/0001-04, classificada em 10º lugar
10. **ZURIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.259/0001-10, classificada em 11º lugar
11. **MARQUES – MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.072.182/0001-86, classificada em 12º lugar
12. **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, classificada em 13º lugar

As empresas convocadas deverão manifestar formalmente seu interesse na eventual contratação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Termo no Diário Oficial, mediante protocolo junto à Supervisão de Licitação e Contratos, apresentando a documentação necessária à análise da possibilidade de contratação e à verificação da manutenção das condições de habilitação exigíveis.

A presente convocação tem por finalidade identificar os licitantes remanescentes interessados na conclusão da obra, sem prejuízo da observância da ordem de classificação e das condições legalmente estabelecidas para a contratação.

A análise das manifestações e o eventual prosseguimento da contratação serão realizados pela Administração Municipal de forma sucessiva, observando-se a ordem classificatória, as condições da proposta vencedora, devidamente atualizada, e a possibilidade de negociação com os licitantes remanescentes, conforme o enquadramento legal aplicável, nos termos do art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento de manifestação de interesse não assegura direito automático à contratação, ficando eventual ajuste condicionado à análise administrativa, à demonstração da viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira, ao atendimento dos requisitos legais e à formalização dos atos pertinentes.

O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a manifestação de desinteresse será registrado no processo administrativo e poderá ensejar o prosseguimento dos procedimentos cabíveis em relação aos demais licitantes remanescentes, observada a legislação aplicável.

Maracaju/MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Supervisão de Licitação e Contratos
Município de Maracaju/MS



TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 007-2024



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Supervisão de Licitação e Contrato

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRA

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Supervisão de Licitação e Contratos, torna pública a convocação das empresas remanescentes classificadas no procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 1.044/2024 - PROCESSO Nº 79.005.138-2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, cujo Contrato Administrativo nº 052/2025 foi rescindido, tendo como saldo remanescente o valor de R\$ 636.859,59 (seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para que manifestem formalmente interesse na eventual contratação destinada à execução do saldo remanescente da obra.

A presente convocação fundamenta-se no art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do referido artigo.

Ficam convocadas as seguintes empresas, conforme a ordem de classificação do certame:

1. **VIZZOTTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.792/0001-75, classificada em 2º lugar;
2. **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.109.075/0001-66, classificada em 3º lugar;
3. **F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.078.894/0001-36, classificada em 4º lugar;
4. **CR ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.063.781/0001-78, classificada em 5º lugar;
5. **HOCH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.390.961/0001-28, classificada em 6º lugar.
6. **TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.682/0001-54, classificada em 7º lugar.
7. **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, classificada em 8º lugar.
8. **SERV FORT CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.106/0001-93, classificada em 9º lugar.



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Supervisão de Licitação e Contrato

9. **L.G. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.948.058/0001-24, classificada em 10º lugar.
10. **LUTTI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.986/0001-62, classificada em 11º lugar.
11. **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.162/0001-82, classificada em 12º lugar.
12. **ALFA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.996.561/0001-07, classificada em 13º lugar.
13. **17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.504/0001-05, classificada em 14º lugar.
14. **M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.208.785/0001-49, classificada em 15º lugar.
15. **SO CONSTRUÇÃO, BAR E LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.468.461/0001-05, classificada em 16º lugar.
16. **GATTAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.126/0001-42, classificada em 17º lugar.
17. **MRJ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.857/0001-70, classificada em 18º lugar.
18. **BLK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.442.819/0001-23, classificada em 19º lugar.

As empresas convocadas deverão manifestar formalmente seu interesse na eventual contratação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Termo no Diário Oficial, mediante protocolo junto à Supervisão de Licitação e Contratos, apresentando a documentação necessária à análise da possibilidade de contratação e à verificação da manutenção das condições de habilitação exigíveis.

A presente convocação tem por finalidade identificar os licitantes remanescentes interessados na conclusão da obra, sem prejuízo da observância da ordem de classificação e das condições legalmente estabelecidas para a contratação.

A análise das manifestações e o eventual prosseguimento da contratação serão realizados pela Administração Municipal de forma sucessiva, observando-se a ordem classificatória, as condições da proposta vencedora, devidamente atualizada, e a possibilidade de negociação com os licitantes remanescentes, conforme o enquadramento legal aplicável, nos termos do art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento de manifestação de interesse não assegura direito automático à contratação, ficando eventual ajuste condicionado à análise administrativa, à demonstração da viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira, ao atendimento dos requisitos legais e à formalização dos atos pertinentes.



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Supervisão de Licitação e Contrato

O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a manifestação de desinteresse será registrado no processo administrativo e poderá ensejar o prosseguimento dos procedimentos cabíveis em relação aos demais licitantes remanescentes, observada a legislação aplicável.

Maracaju/MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Supervisão de Licitação e Contratos
Município de Maracaju/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - **Página 11**
EDIÇÃO EXTRA

CONTABILIDADE

CONVITE AUDIENCIA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO LOA 2027



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Maracaju/MS Convida todos os cidadãos a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, para Discussão e Apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2027 em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 27/10/2026

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Prevmmar – Rua Francisco Marcondes nº 240 - Centro

Sua participação é importante!



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1042/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA SULIVAN ALVES BRAGA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 16 de outubro de 2026, para o período de 09 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1043/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva **BRENDA MICHALSKI TEUSCHEL SECCO**, matrícula **51818/4-4**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, com fundamento no art. 139 da Lei Complementar nº 029/2006, para o período de 09 de outubro de 2026 a 06 de abril de 2027.

Art. 2º CONCEDER à servidora efetiva **BRENDA MICHALSKI**

TEUSCHEL SECCO, salário-maternidade, conforme o art. 117-B da Lei Complementar nº 029/2006, custeado pelos cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1044/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CHERENO SHEZER AJALA LOUBET**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 07 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1045/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos



administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GABRIEL CEZAR VALDEZ**, Prorrogação de licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 16 de outubro de 2026, para o período de 29 de outubro de 2026 a 27 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1046/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISABEL ALVES BARBOSA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1047/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAKELINE GARCIA CARLONGA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1048/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para a servidora **LUDECI OVELAR LOPES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrículas **2242/2 e 2242/10** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de outubro de 2026 a 08 de abril de 2027, conforme art. 36 e 39 da Lei Complementar nº 4/98, de 21 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.



Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1049/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUIZA PATRICIA DAL BEM OLIVEIRA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1050/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA ZAVALA**, Prorrogação da Licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 06 de outubro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1051/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Readaptação Temporária a servidora **PAULA GISLAINI CORADINI FRANÇA**, cargo efetivo de Professor, matrículas: **194/1** e **194/2**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de outubro de 2026 a 10 de abril de 2027, conforme art. 36 e 39 da Lei Complementar nº 4/98, de 21 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1052/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO SERGIO DE LIMA GONÇALVES**, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 141 da Lei Complementar 29/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, pelo período de 21 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1053/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SIMONE ROCHA TOLOTO**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 09 de outubro de 2026, para o período de 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1054/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAIRO LISSARAÇA DE MATOS**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 16 de outubro de 2026, para o período de 21 de outubro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 16
EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4246, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Página 17
EDIÇÃO EXTRA

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569